



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS	
Nº do processo	36/2026
Responsável	Wilson Carlos Fernandes
OBJETO:	Prestação de serviço de execução de gavetas (túmulos) no Cemitério Municipal, incluindo serviços de alvenaria, reboco interno e externo, execução de piso em concreto, lajes em concreto armado, tampas pré-moldadas, in loco, nivelamento do terreno, com fornecimento integral de materiais e mão de obra
VALOR	R\$ 118.796,00

O objeto do presente processo é a Prestação de serviço de execução de gavetas (túmulos) no Cemitério Municipal, incluindo serviços de alvenaria, reboco interno e externo, execução de piso em concreto, lajes em concreto armado, tampas pré-moldadas, in loco, nivelamento do terreno, com fornecimento integral de materiais e mão de obra, nos termos e condições seguinte:

Constitui objeto da presente contratação a execução de 100 (cem) gavetas (túmulos) no Cemitério Municipal de Diamante do Norte - PR, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços, em estrita conformidade com o projeto técnico do Município e normas técnicas aplicáveis. Os serviços deverão contemplar, no mínimo: Execução das estruturas em alvenaria, observando as dimensões e padrões construtivos definidos no projeto técnico municipal, incluindo assentamento, alinhamento, prumo e acabamento adequados das unidades; Reboco interno e externo das paredes, com espessura compatível e acabamento técnico apropriado, garantindo resistência, durabilidade e padronização das superfícies; Execução de piso em concreto sob as gavetas, com espessura mínima especificada em projeto, assegurando estabilidade, nivelamento e suporte estrutural das unidades; Confecção de lajes maciças em concreto armado, com resistência característica mínima $F_{ck} = 20$ MPa, incluindo armação em aço CA-50, conforme detalhamento estrutural, garantindo desempenho mecânico e segurança estrutural; Execução e instalação de tampas pré-moldadas in loco, em concreto armado, atendendo às dimensões e requisitos técnicos definidos em projeto, incluindo ferragens, encaixes e acabamento; Preparo, regularização e nivelamento do terreno, abrangendo todos os serviços necessários à adequada implantação das estruturas. Observância integral das normas técnicas de engenharia, boas práticas construtivas, requisitos de segurança do trabalho e padrões de qualidade exigidos para obras e serviços de engenharia. A contratação abrange todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, equipamentos, encargos trabalhistas, insumos, materiais e quaisquer outros custos operacionais, não sendo admitida a reutilização de materiais. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações da fiscalização designada pelo Município, sendo as etapas consideradas concluídas somente após verificação de conformidade técnica.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente o projeto técnico fornecido pelo Município, bem como as normas técnicas de engenharia e de segurança do trabalho aplicáveis, sendo de inteira responsabilidade da contratada a correta execução das etapas construtivas, qualidade dos materiais empregados e a estabilidade das estruturas executadas. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, insumos e demais despesas necessárias à execução do objeto, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional além do valor contratualmente ajustado. Não será admitida a reutilização de materiais, devendo todos os insumos empregados ser novos, de qualidade compatível e tecnicamente adequados aos serviços executados. Os serviços estarão sujeitos ao acompanhamento, controle e aceitação pela fiscalização designada pela Administração, podendo ser rejeitadas, no todo ou em parte, as etapas executadas em desconformidade com o projeto, especificações técnicas ou padrões de qualidade exigidos. A contratada deverá manter responsável técnico durante toda a execução contratual. Eventuais adequações operacionais necessárias à rotina do Cemitério Municipal deverão ser observadas pela contratada, de modo a não comprometer a continuidade e a regularidade dos serviços públicos. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação de conformidade técnica, funcional e estrutural, atestada pela fiscalização do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS:

1. O custo unitário abrange a aquisição de materiais, que deverão ser de alta qualidade, certificados e próprios ao que se destina, mais o fornecimento de mão de obra habilitada para a execução, inclusive encargos trabalhista, sociais e outras taxas incidentes.

2. Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, observando-se as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança do trabalho vigentes.

Para cada intervenção, a empresa receberá uma Ordem de Serviços contendo as informações da edificação, quantidades e valores dos serviços a serem executados e o prazo para execução dos serviços;

3. De posse da Ordem de Serviços a empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com as determinações do setor de Planejamento do município;

4. A empresa contratada é responsável pelo material a ser empregado bem como pelos seus funcionários e colaboradores, devendo assumir a todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5. A empresa é responsável ainda por zelar pelo patrimônio público na qual estiver trabalhando e por qualquer edificação em seu entorno, sendo que deverá reparar quaisquer danos causados ao Município e a terceiros decorrentes da execução dos serviços ou por negligência de seus funcionários e colaboradores;

6. Os serviços prestados serão fiscalizados por profissional habilitado e credenciado junto ao CREA ou CAU;

7. A fiscalização terá poderes para desaprovar os materiais, os serviços executados, dimensionamento da equipe de trabalho e os equipamentos utilizados, ainda terá poderes para exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho e exigir a retirada de qualquer empregado subordinado ou colaborador que se recusar a utilizar os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual.

8. O não cumprimento do exigido, ou a qualidade do objeto não estarem dentro das normas exigidas será motivo de rescisão de contrato/ata de registro de preços sem prejuízos para a administração. Caso o objeto apresente características fora do padrão solicitado, o produto não será recebido, devendo ser providenciada nova entrega do objeto com as características exigidas e os dias contarão como atraso, podendo incorrer em multa contratual.

9. A licitante contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços, de seus funcionários ou de terceiros.

10. A licitante contratada deverá assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os danos causados em bem (Patrimônio Público) ou privado, bem como das obrigações trabalhistas e acidentes pessoais do seu quadro de funcionários;

11. A licitante contratada deverá responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato/ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Indenizar os danos e prejuízos.

12. A licitante contratada será responsável por toda e qualquer despesa para a perfeita prestação dos serviços, tais como combustível, transporte, salários, alimentação, etc....., atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato/ata de registro de preços.

13. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

14. A licitante contratada deverá dispor de ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

15. Cabe à CONTRATADA zelar pela segurança de funcionários e usuários de edificações em manutenção, adotando as medidas e sinalizações necessárias;

16. A licitante contratada deverá realizar a limpeza do local dos serviços após a conclusão dos mesmos, mantendo a limpeza das vias e logradouros.

17. Cabe à CONTRATADA solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização, em caso de acidente na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

18. O serviço será considerado recebido pelo município, depois de inspecionado expressamente liberado, onde ocorrendo a rejeição do serviço inspecionado, a contratada deverá sem ônus ao município, providenciar sua imediata recuperação ou substituição.

19. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.

20 - CONTROLE DE QUALIDADE:

Sempre que o município julgar necessário serão realizados ensaios e controles de qualidade desde a seleção dos materiais até a execução dos serviços.

21 - DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. A fiscalização poderá:

- Aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- Aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento de equipes de trabalho;
- Aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- Exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual;
- Exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

A presente contratação visa à prestação de serviços de execução de gavetas (túmulos) no Cemitério Municipal, abrangendo alvenaria, reboco interno e externo, execução de piso em concreto, lajes em concreto armado, tampas pré-moldadas executadas in loco, nivelamento do terreno, com fornecimento integral de materiais e mão de obra. Para assegurar a adequada e eficiente execução deste objeto, que demanda conhecimento técnico específico em construção civil, especialmente em obras de infraestrutura funerária, e a capacidade de gerenciar o fornecimento de materiais e a mobilização de equipes qualificadas, é indispensável a comprovação da capacidade técnica da licitante.

A exigência de atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a execução de objeto compatível ao licitado e o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços, fundamenta-se na necessidade de verificar a experiência prática da licitante em obras de natureza similar. A execução de gavetas em cemitérios municipais envolve particularidades construtivas e logísticas que requerem expertise comprovada, como a manipulação de materiais específicos, técnicas de assentamento e acabamento, e a capacidade de realizar intervenções em um ambiente que exige respeito e cuidado. A comprovação de que a licitante já executou serviços compatíveis com o objeto desta contratação, e que o fez com qualidade, demonstra sua aptidão para gerenciar os aspectos técnicos e operacionais necessários, garantindo que os túmulos sejam construídos de acordo com as especificações técnicas, com durabilidade e segurança. Esta exigência visa, portanto, a assegurar que a contratada possua o know-how e a vivência necessários para entregar um serviço de excelência, compatível com a relevância e complexidade da obra, mitigando riscos de falhas construtivas e assegurando a satisfação das necessidades públicas.

7 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, que existe disponibilidade orçamentária para o objeto em epígrafe.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas relacionadas ao referido objeto estão alocados no orçamento vigente, sob a seguinte dotação orçamentária, suficientes para atender às obrigações financeiras previstas neste certame:

REDUZIDO: 242 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VALOR DE R\$ 60.000,00 REDUZIDO: 258 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VALOR DE R\$ 38.796,00 REDUZIDO: 400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VALOR DE R\$ 5.000,00 REDUZIDO: 401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VALOR DE R\$ 15.000,00 TOTAL DE R\$ 118.796,00

8 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
- Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;

A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade

9 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Vitoria Penaforte da Silva	343
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	José Arnaldo da Silva	39642

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Grazielle Cano de Oliveira Correa	325
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	Wilson Carlos Fernandes	326

Diamante do Norte, 29 de abril de 2026

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE DE GESTÃO CONTRATUAL

Grazielle Cano de Oliveira Correa
Matrícula nº 325

Wilson Carlos Fernandes
Matrícula nº 326

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Vitoria Penaforte da Silva
Matrícula nº 343

José Arnaldo da Silva
Matrícula nº 39642



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	valor total
1	SERVIÇOS	100	Construção e Reboco de 100 (cem) gavetas (túmulos) no Cemitério Municipal, com medidas padrão interna de 0,90cm largura, 2,40m de comprimento, profundidade de 0,50cm, medidas padrão externa de 1,20m largura, 2,55m de comprimento, 0,50cm de profundidade, em alvenaria, com reboco interno e externo nas paredes, com espessura de 3,00cm. Incluso também a execução de piso em concreto com 5,00cm de espessura embaixo das gavetas e o nivelamento do terreno. Deverá ser feita também a execução de 100 (cem) lajes maciças, com dimensões de 1,70m X 1,20m x 0,03m (comprimento x largura x espessura), com concreto Fck=20MPa e armação de aço CA-50 6,3mm, a cada 10cm em ambos os lados, a execução e instalação de 100 (cem) tampas pré-moldadas in loco, para gavetas (túmulos), com medidas padrão de 1,20m largura, 0,85m comprimento, espessura mínima de 3cm, incluso encaixe das tampas, ferragens aço CA-50 6,3mm, armado a cada 10cm em ambos os lados e a execução e instalação de 100 (cem) tampas pré-moldadas in loco, para gavetas (túmulos), com medidas padrão de 1,00m largura, 0,50m de altura, espessura mínima de 3cm, incluso encaixe das tampas, ferragens aço CA-50 6,3mm, armado a cada 10cm em ambos os lados. Os serviços deverão ser executados e a qualidade dos produtos devem estarem em conformidade com o Memorial e projeto arquitetônico em anexo.	R\$ 1.187,96	R\$ 118.796,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57EE-999A-9B35-CD68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORRÊA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 29/04/2026 09:45:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 29/04/2026 10:07:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/57EE-999A-9B35-CD68>